

1

**ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTES E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº 002/2018**

Chega nesta Comissão a **PROPOSTA DE EMENDA Nº 019/2018**, *que Altera dispositivos do Projeto de LEI Nº 25/2018, que Altera a Lei Municipal nº 2093/2010, esta que ESTABELECE NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL, CULTURAL E ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA – ES.*

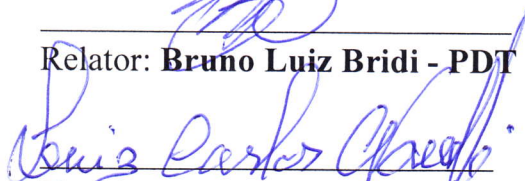
A proposta de emenda visa impedir a reeleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Turismo e Cultura, para a eleição imediatamente subsequente.

Após analisarmos a proposta notamos que a alteração nela prevista foi sugerida pelo próprio Conselho em Assembléia Ordinária realizada no dia dez de julho de 2018, com base no artigo 35 da Lei Municipal nº 2093/2010. Portanto, o princípio da legalidade foi atendido bem como a participação popular está presente, pois os Conselhos Municipais, ou populares, são espaços compostos por representantes do poder executivo e da sociedade civil, e por conta disso achamos inconveniente e não razoável ir contra a uma **decisão legítima do colegiado do Conselho**. Portanto, somos pela **REJEIÇÃO DA EMENDA**.

Sala Augusto Ruschi, 18 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: **Claudio Giovane Prando Milli - PEN**

  
\_\_\_\_\_  
Relator: **Bruno Luiz Bridi - PDT**

  
\_\_\_\_\_  
Vogal: **Luiz Carlos Novelli - PP**